

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2007
(Do Sr. Rodrigo Maia)

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à fome sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 24, inc. V e §2º, 115, inc. I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro da Desenvolvimento Social e Combate à fome, Sr. Patrus Ananias de Sousa, o seguinte pedido de informações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal:

1. Lista de todas as pessoas, valores do benefício e saques efetuados, bem como cópia de todos os dados e informações presentes no Cadastro Único dos Programas Sociais das seguintes cidades:

- a) Salvador -BA
- b) Recife -PE
- c) Florianópolis -SC
- d) Manaus -AM
- e) Porto Alegre -RS
- f) Campinas -SP
- g) Natal -RN
- h) Fortaleza -CE
- i) Belo horizonte -MG
- j) Goiânia - GO
- k) Boa Vista - RR
- l) Macapá - AP
- m) Aracaju - SE

- n) Niterói - RJ
- o) João Pessoa - PB
- p) Camaçari - BA
- q) Belém - PA
- r) Itaperuna – RJ
- s) Palmas – TO
- t) Jaboatão dos Guararapes - PE

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o cadastro único é um instrumento que reúne todos os dados e informações sobre beneficiados por programas sociais do Governo Federal, faz-se necessário verificar se realmente os favorecidos por esses programas são pessoas carentes e de baixa renda, que necessitam de ajuda do Estado. É atribuição do Congresso Nacional acompanhar e fiscalizar as políticas públicas levadas a efeito por parte do governo. Ademais, uma efetiva fiscalização visa a garantir maior transparência no trato da coisa pública e permite que a implementação dos programas sociais não seja desvirtuada por interesses políticos, assegurando assim que os benefícios efetivamente cheguem as famílias carentes, pois não há qualquer justificativa plausível para que pessoas que não atendem os requisitos do programa , ou seja, não são classificadas como de baixa renda passem a receber recursos federais.

É imprescindível, portanto, verificar se todos os beneficiados por programas sociais do Governo, nestas cidades descritas acima, verdadeiramente são pessoas carentes, ou se está ocorrendo desvio de finalidade por parte do Governo Federal, em favor de pessoas que não necessitam de ajuda federal para sobreviver. O presente requerimento de

informações observa o disposto no artigo 116, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2007

Deputado Rodrigo Maia
DEM - RJ